



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.278, de 07 de novembro de 2012.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012 para devolução de rendimentos financeiros advindos da Defesa Civil.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

07-SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

01- Manutenção das Atividades Municipais

26 - Transporte

0111 – Melhorias no Sistema Viário

782 – Transporte Rodoviário

1.035 – Construção de Pontes

3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 38.182,07 (trinta e oito mil cento e oitenta e dois reais e sete centavos)

Fonte de Recurso: 1029 – Defesa Civil

Valor Total do crédito adicional especial R\$ 38.182,07 (trinta e oito mil cento e oitenta e dois reais e sete centavos)

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2011 no valor de R\$ 33.555,01 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.627,06 (quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos).

Fonte de Recurso: 1029 – Defesa Civil

Valor Total da redução do crédito adicional especial R\$ 38.182,07 (trinta e oito mil cento e oitenta e dois reais e sete centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 07 de novembro de 2012.

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Bôas
Procuradora

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal